



Câmara Municipal de Barueri

BARUERI — ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.

PROC.

128/70

Libera

Requerimento nº

55/70

Exmo. Snr. Presidente

Requeiro a Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Snr. Juiz de Direito da Comarca de Barueri, solicitando de S.Excia., que tome as providências no sentido de que o Cartorio do Registro Civil do Distrito de Aldeia de Barueri funcione normalmente, atendendo os munícipes, principalmente no que diz horário de funcionamento e preço das custas do regimento.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1970.

Elemente
de Argente
do dia
23-12-70
Barueri
APROVADO
23-12-70
En
Presidente
Inclusão de um ordem do dia
23-12-70
SECRETARIA
Entrada em **L.** **Pág.**
Reg. n.º

SECRETARIA
23 dez 1970
54/70
L.º
Pág. 09
Ante
Leonor

Secretaria
Ofício nº 426/70.
Assunto:- Solicitação.

Em, 24 de dezembro de 1.970.-

Senhor Juiz,

Sirvo-me do presente para transcrever à V.Excia., o Requerimento nº 55/70, de autoria do nobre vereador Dirceu Clemente e outros, aprovado por esta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem, cujo o teor é o seguinte:

"Requerimento nº 55/70 - Exmo. Snr. Presidente - Requeiro a Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Snr. Juiz de Direito da Comarca de Barueri, solicitando de S. Excia., que tome as providências no sentido de que o Cartório do Registro Civil do Distrito de Aldeia de Barueri funcione normalmente, atendendo os munícipes, principalmente no que diz horário de funcionamento e preço das custas do regimento. Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1970. (assinado)- Dirceu Clemente, Dr. Anésio Estrada Gonzalez, José Alves Pereira -- Netto, e Amaro Lopes Billafon".

Aproveito a oportunidade para apresentar à V. / Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.



Benedito de Oliveira Crudo
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Leopoldo Monteiro Villela
DD. Juiz de Direito da Comarca de
Barueri.

Senhor Presidente e Nobres Colegas

Trazemos hoje, ao conhecimento desta Casa, denúncias de sérias irregularidades que ocorrem em serventias publicas da Comarca e que exigem imediata punição por parte de nossas autoridades.

Nossa comarca é habitada em sua maioria por humildes trabalhadores, que já lutam com dificuldades por todos nós conhecidas e não é justo que sejam mais prejudicados ainda, quando utilizam serviços de necessidades publicas, como é o caso das serventias, que fazem os registros de nascimentos, casamentos, óbitos, escrituras, registro de propriedade, etc.

Assim, baseado nos "considerandos" que transcrevemos abaixo, requeremos, ouvido o douto plenário, seja enviado o seguinte

Requerimento nº 56 /1970

Requeremos, seja encaminhado o presente requerimento ao órgão encarregado dos Inqueritos Policiais Militares no Estado de São Paulo, solicitando sejam ~~efetuados~~ aberto inquerito policial - militar, ~~nos cartórios desta Comarca~~ nos cartórios desta Comarca, em razão das exorbitantes quantias que os mesmos cobram, desrespeitando os regimentos de custas, ~~infringindo~~ infringindo a Lei de Economia Popular, lesando a população e incitando-a contra as autoridades constituídas, atingindo a Segurança Nacional.

Justificativa

- A) As serventias publicas tem por função e destino organizarem a vida civil dos cidadãos que habitam a nossa comuna, sendo favores que o Estado concede a esses cidadãos, para que eles ~~prestando~~ prestando tais serviços, auferam as rendas estabelecidas no Código Judiciário do Estado, por ^{SER} serviço de utilidade publica e de segurança nacional, tem seus proventos limitados em lei propria;
- B) que chegou ao conhecimento dos vereadores que assinam o presente requerimento, que os titulares das Serventias desta Comarca, ao invés de estarem nas mesmas para servirem os cidadãos e a lei, estão ao contrario procedendo, isto é servem-se deles, cobrando preços muito superiores ao atual

provento dos Serventuários, no setor civil, estabeleceu os padrões mais baixos, com o proposito de que a ~~sociedade~~ sociedade brasileira pudesse organizar-se dentro da lei e da moralidade, portanto, evitando dest'arte a mancebia ou amigação e os filhos ilegítimos, bem como a ^{bu}aquisição da personalidade civil pelo registro de nascimento ;

d) porém, ocorre em nossas serventias exatamente o contrario dessa patriotica orientação, pois os ~~Serventuários~~ ^{Serventuários} enriquecem-se, explorando de forma vil os pobres nubentes e os infelizes pais, ^{pois} cobravam ~~em~~ por casamento taxado em ~~cr\$~~ \$14,00 a quantia de 70 a 80 cruzeiros ao tempo do antigo Código Judiciario. Nos registro de nascimentos quando o preço estabelecido era de 2,50 cobravam 10 a 15 cruzeiros, Como se vê, cobravam de 400 a 500% acima da tabela. Hoje, embora o ~~nov~~ atual Código Judiciario tenha elevado substancialmente o regimento de custas, continuam os serventuários a cobrar sempre acima ~~da tabela~~ do estabelcido, pois a impunidade dos atos anteriores levou-os ao mau habito

e) es fatos acima citados estão exuberantemente comprovados pelos documentos que anexamos a este, ~~Requerimento~~ pois os cidadãos que foram extorquidos e ~~procuraram~~ ^{procuraram} os signatários deste Requerimento, ~~fizeram~~ ^{fizeram} questão de alicerçar a sua denúncia, para resguardo do bom nome da nossa Camara Municipal;

f) finalmente, a ocorrencia de tais fatos em nosso Municipio e Comarca, constitue verdadeiro escarnio ao espirito da Revolução de 31 de março de 1964, o qual prima por defender os interesses nacionais e portanto os do povo brasileiro. A perdurar a continuidade de tais abusos na cobranças nas taxas judiariarias, ou mesmo permanecerem impunes os autores de tais atos, os quais praticaram lesão plena a Lei de Economica Popular, ~~portanto~~ ofendendo a Segurança Nacional, ~~não pôde~~ ^{nossas} recairia a descrença do povo nas autoridades, o que é de nosso dever impedir, ^{como} representante do povo que somos.

Quando o Governo Federal, através do Enclito Presidente Médici impõe a moralidade administrativa em todos os setores e os resultados de sua profícua administração transparece em todos os quadrantes do país, a Camara Municipal de Barueri deve tambem colaborar para manutenção da integridade pátria com a punição da corrupção dos autores da mesma.

Sala das Sessões em 23 de dezembro de 1970

APROVADO
23-12-70
Presidente

dez 04
Silva

Adriano Calabrone
Presidente

Delegado
Gilberto F. F. F. F.
Benedito de B. B.
Domenico

Secretaria

Ofício nº 01/71-I.P.S.

Assunto:- Encaminha documentos:-

Em, 06 de Janeiro de 1.971.-

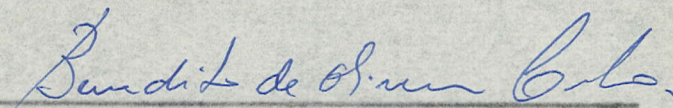
Senhor Presidente,

Atendendo Requerimento nº 56/70, de autoria do nobre vereador Dr. Anésio Estrada Gonzalez e outros,- (fotocópia anexo), aprovado por esta Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 1.970, solicito de V.Excia., as devidas providências no sentido de apurar denúncias de sérias irregularidades que ocorrem em serventias públicas desta Comarca.

Anexo:- Documento nº 1 e 2 (fotocópia do Requerimento nº 56/70.)

Documento de nº 3 à 14 (fotocópia de documentos- que estavam anexas ao requerimento nº 56/70).

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


Benedito de Oliveira Crudo
Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Luiz Maciel Júnior - CEL-AV.

DD. Presidente da Comissão Geral de Investigações (CGI)

Sub-Comissão no Estado de São Paulo.

Capital.